



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

PORTARIA Nº. 247, DE 3 DE AGOSTO DE 2021.

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE MOTORISTA DE VEÍCULO ESPECIAL.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a estrita observância à regra prevista no artigo 37, II da Constituição Federal e no artigo 8º, inciso IV da Lei Complementar nº173, de 27 de maio de 2020;

CONSIDERANDO a prorrogação da vigência do concurso regido pelo Edital 1/2016 até o dia 3/9/2021, através do Decreto Municipal nº114, de 9 de julho de 202, conforme preceituado no artigo 10 da Lei Complementar nº173, de 27 de maio de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º e artigo 4º do edital de convocação nº.37, de 3 de agosto de 2021 e do edital do certame nº 1/2016;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o vigésimo nono candidato na ordem de classificação do certame regido pelo edital nº 1/2016, **TIAGO LUIZ HOFFMANN** ao cargo de provimento efetivo de Motorista de Veículo Especial, para tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente portaria.

Art. 2º O servidor deverá preencher todos os requisitos necessários a posse no prazo previsto no artigo primeiro, sob pena de ser tornado sem efeito o presente ato de nomeação, na forma do § 6º do artigo 27 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campos de Júlio, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008.

Art. 3º. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no edital do certame, verificadas a qualquer tempo, acarretará na nulidade de pleno direito do ato de nomeação do candidato ora convocado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

Art. 4º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 3 de agosto de 2021.


IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

NOTIFICAÇÃO 114 - VORPAGEL COLHEITAS E TRANSP

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO TERMO DE INÍCIO DA FISCALIZAÇÃO

Nº: 114

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - DTM

Referente ação fiscal: 951

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

CONTRIBUINTE:

VALMIR DE FRANÇA VIANA

ENDEREÇO: FONE:

ESTRADA DA ASSOCIAÇÃO FLOR DA TERRA, SÍTIO PRIMAVERA KM 15, S/N 3387-1115

BAIRRO: MUNICÍPIO: RURAL CAMPOS DE JÚLIO

CMC: CI / CPF / CNPJ:

1769 32.068.980/0001-50

Aos 3 dias do mês de Agosto de 2021, foram iniciados os trabalhos de fiscalização no estabelecimento e /ou contribuinte acima identificado. O Levantamento Fiscal para esta intimação se refere ao art 235 da lei 049/97 - Código Tributário Municipal "... Nenhum estabelecimento comercial, industrial, prestador de serviços, agropecuária e demais atividades, poderá localizar-se no Município, sem prévio exame e fiscalização das condições de localização concernentes à segurança, à higiene, à saúde, à ordem, aos costumes, ao exercício de atividades dependentes de concessão ou autorização do poder público, à tranquilidade pública ou o respeito à propriedade e aos direitos individuais ou coletivos, bem como para garantir o cumprimento da legislação urbanística....". "e Art. 236) -Será exigida renovação de licença sempre que ocorrer mudança de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local...." Consta em nosso sistema pendências em aberto, no caso de não regularização até o encerramento desta intimação que terá o prazo de 30 (trinta) dias (art 77 do CTM) para sanar as irregularidades, lavrar-se-a o auto de infração com multa. O prazo de 30 (trinta) dias será contado a partir do recebimento desta notificação. Em caso de dúvidas oriundas a esta notificação, solicitamos que compareça ao Departamento de Tributação e /ou Fiscalização para esclarecimentos, sito Av. Valdir Masutti, 779W - Bom Jardim - Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - Fone 065 3387-2800 - E-mail: fiscalizacao@camposdejulio.mt.gov.br.

EM ATIVIDADE SEM O RECOLHIMENTO DA TAXA DO ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO CONFORME LEI 49/1997 ART. 235.

PARA SEU CONHECIMENTO E ATENÇÃO AO QUE DISPOE O ART. 196 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL (LEI Nº 5.172, DE 25/10/1966). LAVREI(AMOS) O PRESENTE TERMO, QUE VAI ASSINADO POR MIM (NÓS) E PELO RESPONSÁVEL PELO ESTABELECIMENTO.

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL AUTORIDADE FISCAL

NOME: NOME: MATRÍCULA: ASSINATURA:

VALMIR DE FRANÇA VIANA DARCI RODRIGO TEIXEIRA 0916

ALINE HEINZ 1086

CPF/CNPJ:

32.068.980/0001-50

CIENTE

RECEBI A 2ª VIA DO PRESENTE TERMO

DATA: ASSINATURA:

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO "DE APOSTILAMENTO" DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2020.

DA ESPÉCIE: Manutenção do Equilíbrio econômico-financeiro.

DO OBJETO: Aquisição de futuras e parceladas de medicamentos e materiais hospitalares, conforme pregão Eletrônico 59/2020.

ITEM 26 – Bromoprida, concentração/dosagem de 10 mg, forma farmacêutica solução injetável, forma de apresentação em ampola de 2 ml, via parenteral. Prazo de validade mínimo de 12 meses.

Valor atual da Ata de Registro de Preços: R\$ 1,55 (Oitenta centavos).

Novo valor da Ata de Registro de Preço: R\$ 1,88 (noventa e sete centavos).

Percentual de reajuste: 20%. Aproximadamente

ASSINAM: – IRINEU MARCOS PARMEGGIANI Prefeito Municipal / CONTRATANTE, e a empresa DISMART DISTRIBUIDORA HOSPITALAR ELI-RELI. CNPJ: 33.688.692/0001-61 CONTRATADA.

PORTARIA Nº. 247, DE 3 DE AGOSTO DE 2021.

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE MOTORISTA DE VEÍCULO ESPECIAL.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a estrita observância à regra prevista no artigo 37, II da Constituição Federal e no artigo 8º, inciso IV da Lei Complementar nº173, de 27 de maio de 2020;

CONSIDERANDO a prorrogação da vigência do concurso regido pelo Edital 1/2016 até o dia 3/9/2021, através do Decreto Municipal nº114, de 9 de julho de 202, conforme preceituado no artigo 10 da Lei Complementar nº173, de 27 de maio de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º e artigo 4º do edital de convocação nº.37, de 3 de agosto de 2021 e do edital do certame nº 1/2016;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o vigésimo nono candidato na ordem de classificação do certame regido pelo edital nº 1/2016, **TIAGO LUIZ HOFFMANN** ao cargo de provimento efetivo de Motorista de Veículo Especial, para tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente portaria.

Art. 2º O servidor deverá preencher todos os requisitos necessários a posse no prazo previsto no artigo primeiro, sob pena de ser tornado sem efeito o presente ato de nomeação, na forma do § 6º do artigo 27 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campos de Júlio, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008.

Art. 3º. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no edital do certame, verificadas a qualquer tempo, acarretará na nulidade de pleno direito do ato de nomeação do candidato ora convocado.

Art. 4º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 3 de agosto de 2021.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

PORTARIA Nº. 246, DE 3 DE AGOSTO DE 2021.

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE MOTORISTA DE VEÍCULO ESPECIAL.